



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.214 DE 18 DE ABRIL DE 2022

“Cria dois cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados 2 (dois) cargos efetivos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, a integrar o quadro básico da Educação Infantil municipal (CMEI), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, símbolo CE-02, cujas atribuições constam do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O Símbolo, requisito mínimo para provimento e atribuições do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil** são os estabelecidos no Anexo I desta lei, que serão inseridos na Lei 799/03.

Art. 2º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento referente ao ano de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

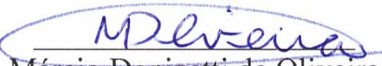
Gonçalves, 18 de abril de 2022.

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

20 ABR. 2022

Gonçalves, 15 : 00 hs

Rexmelle Simão


Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 18/04/22
Lei Municipal
nº 1028 de 23/05/2013





PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

ANEXO I

CARGO: Aux. de Desenvolvimento Infantil

SÍMBOLO: CE-02

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- Ensino médio Completo, preferencialmente na modalidade normal – Magistério.
- Capacidade Física
- Cortesia e trato no relacionamento

ATRIBUIÇÕES

- Auxiliar o professor na sala de aula, participando das atividades educacionais de lazer, segurança e saúde;
- Receber e entregar os alunos aos responsáveis;
- Auxiliar na alimentação e higiene das crianças entre outras atividades relacionadas aos cuidados destas, visando o bem-estar dos infantes;
- Participar e manter-se integrado de todas as atividades desenvolvidas pelo professor e equipe de trabalho em sala de aula, ou fora dela, bem como das reuniões pedagógicas, de grupos de estudos, eventos da unidade escolar e atividades afins;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

MD